



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências e dá outras providências.”

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei Complementar:

Artigo 1º. Pela presente lei complementar fica transformado um cargo de provimento em comissão denominado assessor de departamento I, (consolidado no anexo I da Lei Complementar nº. 93/2009), em Coordenador de Ações Sociais, com a mesma referência de pagamento e cujas atribuições do cargo transformado serão de coordenar as ações sociais do município de Dumont, gerir programas sociais do governo federal, assessorar o prefeito municipal na resolução das ações sociais.

Parágrafo primeiro. Os requisitos do cargo ora transformado serão de possuir diploma em nível superior de assistente social.


Parágrafo segundo. Ficam preservadas as especificações, requisitos e remunerações dos demais cargos de Assessor de Departamento I não atingidos pela presente lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de Abril de 2011.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento